CÂMARA MUNICIPAL
DE AGUDO
20 AGO. 2004
PROTOCOLO
Nº 1646

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

PROJETO DE LEI

P.L. 33/2004-E
Recebido em 20AGO2004
Câmara Municipal de Agudo

CÂMARA NUNICIPAL
AGUDO - RS
11 -10- 2004
APROVADO

CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

NAEDY WRASSE, PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE AGUDO.
FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro à Sociedade Cultural Esportiva Centenário, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), mediante Convênio, cuja minuta anexa, passa a ser parte integrante desta Lei.

Art.2º- O Auxílio de que trata o artigo 1º destina-se a dar suporte financeiro para despesas de capital da Entidade.

Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária especialmente criada:
02 - GABINETE DO PREFEITO.
2.009 - Concessão de Auxílios
4.4.40.42.00.00.00 – Auxílios
Recurso 0001 - Livre

Art.4º- A liberação do recurso de que trata a presente Lei dar-se-á por requerimento da entidade beneficiária, instruído com a seguinte documentação:
a) Termo de Convênio devidamente assinado;
b) Plano de Aplicação do recurso;
c) Cópia do Estatuto Social;
d) Cópia do CNPJ atualizado;
e) Ata de eleição e posse da atual Diretoria, devidamente registrada;
f) Declaração de que a Diretoria atua de forma não remunerada.

Art.5º- A prestação de contas da verba recebida deverá ser apresentada, no setor competente da Prefeitura Municipal, no prazo de 90 (noventa) dias após a liberação dos recursos.

Art.6º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, aos 20 de agosto de 2004.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício

Registre-se e publique-se

HASSO HARRAS BRÄUNIG
Sec. Mun. da Administração

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE AGUDO E A SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO.

Pelo presente instrumento particular, o **Município de Agudo**, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo sua Prefeita Municipal em Exercício, Sr.ª **NAEDY WRASSE**, CPF 388 504 940-68, brasileira, solteira, empresária, residente na Avenida Paraíso, nº 366, a seguir denominado simplesmente de **MUNICÍPIO**, com sede à Avenida Tiradentes, 1625, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 87.531.976/0001-79, e, de outro lado, a **SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO** de Agudo/RS, representada neste ato por seu Presidente **DANILO GRAEBNER**, brasileiro, casado, Funcionário Público Aposentado, portador do CPF n.º 131.449.010/91, residente e domiciliado em Agudo, de ora em diante denominada **S.C.E.C,** com sede na Rua Marechal Floriano, n.º 365, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 87.068.912/0001-83, têm justo e contratado o presente Convênio, devidamente autorizado pela Lei Municipal n.º ...../2004, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Convênio prevê a transferência de recursos financeiros à **S.C.E.C.**, destinados ao custeio de despesas de capital da Entidade.

CLÁUSULA SEGUNDA – Para a execução do objeto, definido na cláusula primeira, o Município repassará o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), em parcela única.

CLÁUSULA TERCEIRA – A entidade compromete-se a aplicar os recursos de acordo com a cláusula primeira.

CLÁUSULA QUARTA – A entidade cederá gratuitamente as dependências da sede social à **PREFEITURA MUNICIPAL**, quando solicitada, durante a validade do Convênio.

CLÁUSULA QUINTA - A despesas correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

02 – GABINETE DO PREFEITO

2009 – Concessão de Auxílios.

4.4.40.42.00.00.00 – Auxílios - Recurso 0001 – Livre

CLÁUSULA SEXTA – O Convênio terá a vigência a partir da data da assinatura até 31 de dezembro de 2004.

CLÁUSULA SÉTIMA – As partes conveniadas elegem o foro da Comarca de Agudo, para dirimir eventuais dúvidas decorrentes da aplicação deste Convênio.

E por estarem assim ajustadas, as partes assinam o presente Termo de Convênio, em 03(três) vias de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas instrumentárias.

Agudo, de 2004.

DANILO GRAEBNER
Presidente da S.C.E.C.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício

TESTEMUNHAS:

_____ _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 013/2004

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCEIRO

META A SER ATINGIDA: ALOCAR RECURSOS PARA SUBVENCIONAR A SOCIEDADE CULTURAL ESPORTIVA CENTENÁRIO.

OBJETIVO DA META: ALOCAR RECURSOS PARA SUPORTE FINANCEIRO PARA DESPESAS DE CAPITAL DA ENTIDADE.

ESTIMATIVA DE GASTOS

Discriminativo	2004	2005	2006
SOC CULT ESP CENTENÁRIO	2.000,00	0,00	0,00
T O T A L	**2.000,00**	0,00	0,00

ORIGEM DOS RECURSOS

DOTAÇÃO	**RECURSO**	2004	2005	2006
02 2.009. 4440.42.00.00.00	0001	2.000,00	0,00	0,00
TOTAL		**2.000,00**	**0,00**	**0,00**

CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

[X] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

IMPACTO FINANCEIRO

[X] Atende ao inciso I do art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000.

AGUDO, 18 DE AGOSTO DE 2004.

ERVEDO ROOS
Secretário da Fazenda

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

DECLARAÇÃO Nº 013/2004

DECLARAÇÃO DE ORDENADOR DE DESPESA

EU, NAEDY WRASSE, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101-2000, na qualidade de Ordenador de Despesa, e à vista da estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro nº 013/2004, datado de 18 de agosto de 2004, **DECLARO** existir recursos para subvencionar a Sociedade Cultural Esportiva Centenário , estando adequada à Lei 1535/2003 (Lei Orçamentária Anual) e compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

AGUDO, 18 de agosto de 2004.

NAEDY WRASSE
Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDO

MENSAGEM

Senhor Presidente e Senhores Vereadores:

Ao cumprimentarmos Vossas Excelências, encaminhamos para apreciação desse egrégio Poder Legislativo, o Projeto de Lei que CONCEDE AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE CULTURA ESPORTIVA CENTENÁRIO, no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

O auxílio financeiro previsto no presente Projeto de Lei, destina-se para a aquisição de cadeiras e outros equipamentos, mediante assinatura de Convênio visando a conjugação de esforços entre os partícipes para aquisição de Móveis e Utensílios.

Como contrapartida a S.C.E.C. cederá suas dependências, sem ônus ao Executivo Municipal, quando solicitado, durante a validade do presente Convênio.

Em anexo, enviamos cálculo do impacto orçamentário-financeiro decorrente da concessão.

Diante das considerações acima expostas, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para aprovação, em regime de urgência, do Projeto de Lei em pauta.

NAEDY WRASSE
Prefeita ~~Municipal~~ em Exercício